

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5021973-29.2021.8.21.0001/RS - 08ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
EXEQUENTE: ROSANGELA DO AMARAL ELIAS
EXECUTADA: ISABELLA APARECIDA AVELINO BARBOSA

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **07 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 14 de MAIO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

- **O BOX 06 do Condomínio Solar dos Hibiscus, que recebeu entrada pelo nº 1.235 da Rua Déa Coufal, coberto**, localizado no primeiro pavimento, ao lado esquerdo do acesso leste de veículos de quem vai no sentido da frente aos fundos, o sexto contado da esquerda à direita de quem olha de costas ao acesso, com área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 5,49m², perfazendo uma área real total de 16,07m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00200 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. **Bairro:** Ipanema. Consta alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco SA. Consta penhora no processo 5021973-29.2021.8.21.0001/RS. Matrícula nº 131.548 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, RS. **Avaliação: R\$ 35.323,95;**

- **O BOX 07 do Condomínio Solar dos Hibiscus, que recebeu entrada pelo nº 1.235 da Rua Déa Coufal, coberto**, localizado no primeiro pavimento, ao lado esquerdo do acesso leste de veículos de quem vai no sentido da frente aos fundos, o sétimo contado da esquerda à direita de quem olha de costas ao acesso, com área real privativa de

Ü
MÜLLERLEILÕES

10,58m², área real de uso comum de 5,49m², perfazendo uma área real total de 16,07m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00200 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. **Bairro:** Ipanema. Consta alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco SA. Consta penhora no processo 5021973-29.2021.8.21.0001/RS. Matrícula nº 131.549 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, RS. **Avaliação: R\$ 35.323,95.**